

TRECHO DA ATA DA 455ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA EESC-USP, SESSÃO DE 10/11/2022.

12 - Revisão da INSTRUÇÃO NORMATIVA para concessão de abono de faltas, regime de exercícios domiciliares e atividades compensatórias em casos de faltas justificadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos da EESC ou matriculados em disciplinas oferecidas pela EESC a partir de 08 de setembro de 2022.

12.1 - Sugestões do Prof Marcelo Montañó, anexo à pauta eletrônica.

12.2 - Sugestão do Serviço de Graduação e CG, levando em consideração as sugestões enviadas pelo Prof. Marcelo Montañó. **Após ampla análise e esclarecidas as dúvidas dos membros, considerando as sugestões do Serviço de Graduação e do Prof. Marcelo Montañó, a Instrução Normativa para concessão de abono de faltas, regime de exercícios domiciliares e atividades compensatórias para os alunos EESC, foi revisada em alguns itens para maior clareza no texto.**

- Encaminhe-se ao Serviço de Graduação para ampla divulgação aos alunos e adequar procedimento para o afastamento simplificado em virtude de COVID-19 (faltas serão apenas justificadas).

- Divulgar às Coordenações de Curso e aos Departamentos, e solicitar a inclusão na página da EESC e deliberações da CG.

São Carlos, 21 de novembro de 2022

Vilma Alves de Oliveira
Presidenta da Comissão de Graduação